DECRETO Nº 1.136
De 19 de abril de 2004

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

01 SETOR DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
388 - 10.301.0054.1002.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE..... 8.500,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Materiais Permanentes

03 SETOR DE PROMOÇÃO-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
431 - 08.244.0010.2026.0000 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.....2.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

442 - 08.244.0073.2026.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04 SETOR DE PROMOÇÃO -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
466 - 08.244.0073.2026.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO1.000,00
3.3.90.30.07 Material de Consumo – Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 SETOR DE SAUDE FUNDOP MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
391 - 10.301.0054.1067.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE.....9.500,00
4.4.90.52.02 Equipamentos Mat. Permanente

03 SETOR DE PROMOCAO-FUNDO MUN.ASSIST.SOC.
433 - 08.244.0073.1034.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO..... 3.000,00
4.4.90.52.02 Equipamentos Mat. Permanente

433 - 08.244.0073.1034.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO.....2.000,00
4.4.90.52.02 Equipamentos Mat. Permanente

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 19 de abril de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo